

Estado do Rio de Janeiro  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL REGIONAL  
DA ILHA DO GOVERNADOR - COMARCA DA CAPITAL  
(Praia de Olaria, s/nº, Cocotá, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ)

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO, PRESENCIAL e INTIMAÇÃO com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Cobrança, movida pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AQUARIUS (Adv. Dr. Paulo Henrique Ribeiro Borges – OAB/RJ 56.248) em face de NEY RORIZ DE SOUZA, ESPÓLIO DE TEREZINHA RIBEIRO RORIZ DE SOUZA e DERIK PEDROSA DE AQUINO (Adv. Dr. AMAURI SIMÕES BASTOS – OAB/RJ 50.301), processo nº 00014711-15.2013.8.19.0207, passado na forma abaixo:

A Dra. **SILVIA REGINA PORTES CRISCUOLO**, Juíza de Direito em Exercício na Vara acima, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente a **NEY RORIZ DE SOUZA**, por si e como representante do **ESPÓLIO TEREZINHA RIBEIRO RORIZ, DERIK PEDROSA DE AQUINO**, representado por **DERIK PEDROSA DE AQUINO JÚNIOR**, através de seu advogado, Dr. AMAURI SIMÕES BASTOS – OAB/RJ 50.301, e a Credora Hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, que foi designado **LEILÃO ELETRÔNICO**, estando aberto para lances pelo site [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br) e simultaneamente **PRESENCIAL** no dia **22/08/2019**, às **14,00h**, no Átrio do Fórum da Ilha do Governador, na Praia de Olaria, s/n, Cocotá, Rio de Janeiro/RJ, pelo Leiloeiro Público Oficial, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, com escritório na Av. Almirante Barroso, 90 Gr. 1103, Centro, Rio de Janeiro, tel. (21)2524-0545, por valor igual ou superior a **avaliação de R\$400.000,00** (quatrocentos mil reais), e não havendo licitantes **estará reaberto para lances via internet pelo site do Leiloeiro**, encerrando-se, o segundo Leilão pela Melhor Oferta, **na data 04/09/2019, no mesmo horário e local**, de forma **presencial e online**, para o bem descrito e avaliado às fls.218, constituído de: **Apartamento nº 202, do Condomínio do Edifício Aquarius, situado à Rua Uça, nº 551, Jardim Guanabara, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ**, com a fração de 1/12 do terreno. Trata-se o imóvel de apartamento em prédio residencial, de frente, com uma vaga na garagem, em área nobre e arborizada, próximo à Praia da Bica. Prédio aparentemente com boa conservação. **Matriculado** no 11º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, **sob o nº 10.022**, livro 2C/2, fls. 105. **Consta** na R-2 **HIPOTECA** a favor da Caixa Econômica Federal. **Consta** na AV-3 **Cédula Hipotecária** a favor da Caixa Econômica Federal. **Consta** na R-4 **PENHORA** destes autos. **Inscrito** na PMT sob nº 1.272644-4, CL 04641-7,

**onde consta área construída de 68m<sup>2</sup>**, e débitos de IPTU referentes aos exercícios de 2003 a 2015 e 2019, no montante de R\$ 11.537,62 (onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), mais acréscimos legais. **Inscrito** no CBMERJ sob o n<sup>o</sup> 525276-2, onde constam débitos de FUNESBOM referentes aos exercícios de 2016 e 2018, no montante de R\$187,88 (cento e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), mais acréscimos legais. As certidões de que trata o Art. 267, Inciso XXIII e XXIV da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça/RJ, serão lidas pelo Sr. Leiloeiro no ato do pregão. O imóvel será alienado livre de todos os ônus, os quais ficam subrogados no preço, inclusive débitos de IPTU, CONDOMÍNIO e TAXAS. O executado foi intimado da penhora, conforme fls. 180. Edital na íntegra no Fórum, **e publicado no site do leiloeiro**, e no site [www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br](http://www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br), ficando o executado e demais interessados intimados do leilão pela publicação deste. **Regras de Participação Online**: Para participar do pregão *on-line* terão os interessados que: **1)** realizar cadastro prévio no site: [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br), sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site dos leiloeiros); **2)** aceitar os termos e condições do contrato; **3)** criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e **4)** Instalar proteção antivírus e *firewall* e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões; **5)** A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico; **6)** Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento; **7)** Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. Arrematação à vista ou a prazo de **sete dias** mediante caução, 5% de comissão ao Leiloeiro, Custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido de R\$410,55, na arrematação e adjudicação e 2% de comissão ao leiloeiro no caso de remição da execução, após a publicação deste edital. Fica autorizado o Leiloeiro a deduzir do produto da venda o valor correspondente as despesas com o processamento do leilão. Caso o lance vencedor seja do arrematante que ofertou pela internet, o preço da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), nos prazos previstos acima, bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leiloeiro a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do termino do Leilão, através de depósito bancário, DOC ou TED; A conta corrente do Leiloeiro será informada ao arrematante através e-mail ou contato telefônico. Decorridos o prazo sem que o(s) arrematantes(s) tenha(m) realizado o(s) depósito(s), tal informação será

encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o Juiz impor-lhe-á em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a nova praça, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Rio de Janeiro, aos oito dias de julho de dois mil dezenove. Eu, CECILIA BISPO PRATAVIERA, matr. 24.215, mandei digitar e o subscrevo. **SILVIA REGINA PORTES CRISCUOLO**, Juíza de Direito em Exercício.